



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 368/92, de 24 de abril de 1991.

Estabelece denominação ao Conjunto Habitacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional "FIC AFONSO CHAVES", o grupo de 100 (cem) casas atualmente em construção, no bairro denominado Vila São Vicente na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,

em


José de Oliveira Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE